



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 18ª/2025

SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 03 (três) de junho de 2025, na Sala das Sessões Virtual da 4ª Câmara de Direito Privado, com início às 09h, teve lugar a décima oitava Sessão Ordinária deste Colegiado. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Presidente em Exercício), DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Ausente justificadamente os Exmos. Sres. Deses. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (férias). Representando o Ministério Público o Excelentíssimo senhor Doutor RAIMUNDO NONATO CUNHA, representando a Defensoria Pública a Excelentíssima senhora Doutora LEILA MARIA CARVALHO COSTA. O Exmo. Sr. Des. Presidente em Exercício desta egrégia Câmara Francisco Bezerra Cavalcante, cumprimentando a todos, declarou aberta a Sessão, submetendo-se à aprovação a Ata da Reunião anterior e, sem nenhum óbice restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais foram coordenados pelo Bела. Marina Figueiredo Braga – matr. 46397. Os processos citados abaixo são da **4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO.**

1 - Agravo de Instrumento 0636269-10.2024.8.06.0000 (D) – Fortaleza.(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Carlos Alberto Antunes Albuquerque. Agravante: Francisca Smenia Carvalho Albuquerque. Agravado: Darthanhan de Castro Sá Barreto. Agravada: Byatriz Deoliveira Sá Barreto. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminentíssimo Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **2 - Apelação Cível 0166502-25.2016.8.06.0001 (D) – Fortaleza.(DEFENSORIA PÚBLICA).**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: F. R. Rebouças Freire. Apelante: Francisco Roberto Rebouças Freire. Apelante: D C de Carvalho Melo(Claudia Carvalho Imoveis). Apelado: Afranio Nunes Lima. Apelado: Joana Darc Alves Nunes. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminentíssimo Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **3 - Apelação Cível 0013191-85.2011.8.06.0034 (D) – Aquiraz.(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL).** Apelante: Associação Atletica Banco do Brasil. Apelado: Claudio Vischioni. Apelado: Livo Bertelli. Apelado: Agostinho Zizioli.

Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **4 - Apelação Cível 0200247-70.2022.8.06.0167 (D) – Sobral.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: A. T. de M. P. Apelado: B. A. T. R. P. A. A. C. Apelado: A. T. de M. P. F. R. P. A. A. C. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **5 - Agravo de Instrumento 0622814-41.2025.8.06.0000 (D) – Fortaleza.**(DEFENSORIA PÚBLICA). Agravante: Hapvida Assistência Médica S/A. Agravado: MARIA LEDA CHAVES. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **6 - Agravo de Instrumento 0626768-66.2023.8.06.0000 (D) – Fortaleza.**(DEFENSORIA PÚBLICA). Agravante: Fundação Banco Central de Previdencia Privada – Centrus. Agravado: Francisco José Farias Esteves. Agravada: Anne Costa Soares Farias. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **7 - Apelação Cível 0130103-26.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza.**(DEFENSORIA PÚBLICA). Apelante: Oziel Rocha Rodrigues. Apelado: Hommel Pinheiro Lima. Apelado: SJ Administração de Imóveis Ltda. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **8 - Apelação Cível 0030358-14.2018.8.06.0053 (D) – Camocim.**(DEFENSORIA PÚBLICA). Apelante: L. da C. I. Apelante: M. F. da C. I. Apelante: L. F. da C. I. Genitora: E. S. da C. Apelante: E. da C. I. Apelado: L. F. I. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, anulando a sentença, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **9 - Embargos de Declaração Cível 0257079-05.2023.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: Banco Bradesco S/A. Embargada: Iolanda Lustosa Bezerra de Menezes. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o

eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **10 - Embargos de Declaração Cível 0002805-11.2019.8.06.0100/50000 (D) – Itapajé.** Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Embargado: José Gilson de Araújo. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **11 - Embargos de Declaração Cível 0159382-57.2018.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: A. de F. G. Embargado: E. F. N. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **12 - Embargos de Declaração Cível 0068794-59.2016.8.06.0167/50000 (D) – Sobral.** Embargante: URBPLAN Desenvolvimento Urbano S.A. Embargado: Charllies Alves de Queiroz. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **13 - Embargos de Declaração Cível 0201173-68.2023.8.06.0053/50000 (D) – Camocim.** Embargante: Banco Bradesco S/A. Embargada: Maria do Socorro Venâncio. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos aclaratórios opostos, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **14 - Embargos de Declaração Cível 0287495-87.2022.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: M. M. dos S. Embargada: M. M. dos S. Embargado: M. A. M. dos S. Repr. Legal: Carmen Luci Damaceno Mascena. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **15 - Embargos de Declaração Cível 0200281-94.2023.8.06.0107/50000 (D) – Jaguaribe.** Embargante: Banco Bradesco S/A. Embargado: Gilberto Nonato da Silva. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **16 - Embargos de Declaração Cível 0195483-**

69.2013.8.06.0001/50002 (D) – Fortaleza. Embargante: J. M. de C. LTDA. Embargado: Olavo Lopes Junior. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **17 - Agravo de Instrumento 0623770-57.2025.8.06.0000 (D) - Juazeiro do Norte.** Agravante: Willkier Barros Claudiano da Silva. Agravada: Rebeca de Oliveira Barros Rep. Por Elaine Raquel de Oliveira. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **18 - Agravo Interno Cível 0623770-57.2025.8.06.0000/50000 (D) - Juazeiro do Norte.** Agravante: Willkier Barros Claudiano da Silva. Agravada: Rebeca de Oliveira Barros Rep. Por Elaine Raquel de Oliveira. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **19 - Agravo de Instrumento 0621303-08.2025.8.06.0000 (D) – Crateús.** Agravante: K. C. S. Agravado: F. M. da S. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **20 - Agravo de Instrumento 0622635-10.2025.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento. Agravado: Vyvian Lima de Melo Alves. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **21 - Agravo de Instrumento 0622698-35.2025.8.06.0000 (D) - Juazeiro do Norte.** Agravante: M. M. da C. Agravada: S. da S. C., R. P. M. de F. da S. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **22 - Agravo de Instrumento 0632924-36.2024.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Incorporadora Patriolino Ribeiro S/A – INCORPA. Agravada: Magda Maria Simoni Ary. Agravado: Espólio de Sergio Hiluy Ari. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara,

por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **23 - Agravo de Instrumento 0639513-44.2024.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: I. J. A. de M. Agravada: R. A. E. de M. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **24 - Agravo de Instrumento 0639492-68.2024.8.06.0000 (D).** Agravante: VERONICA SOARES D'AVILLA. Agravante: PRISCILLA SOARES D'AVILLA. Agravante: STENISLAW SOARES D'AVILLA. Agravada: LORRANE MOREIRA ARAUJO. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **25 - Agravo de Instrumento 0623193-79.2025.8.06.0000 (D) - Brejo Santo.** Agravante: SIDNEA ARAÚJO CUNHA. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. **26 - Agravo de Instrumento 0624300-95.2024.8.06.0000 (D) - Várzea Alegre.** Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravado: LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **27 - Apelação Cível 0200274-04.2024.8.06.0096 (D) – Ipueiras.** Apelante: J. E. F. A. Apelado: R. N. da N. C. Apelado: C. C. C. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **28 - Apelação Cível 0200109-92.2023.8.06.0127 (D) - Monsenhor Tabosa.** Apelante: Maria Aparecida de Freitas Sampaio. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **29 - Embargos de Declaração Cível 0024003-16.2018.8.06.0173/50000 (D) – Tianguá.** Embargante: Maria Alice dos Santos. Embargado: Francisca Liduina de Souza. Embargado: Francileide de Sousa dos Santos. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório.

Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **30 - Embargos de Declaração Cível 0635831-81.2024.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza.** Embargante: João Paulo Oliveira Dias de Carvalho. Embargante: Samia Maria Oliveira Dias de Carvalho. Embargante: Benedita Célia Oliveira Dias de Carvalho. Embargada: Valdenice Verissimo de Sousa. Embargada: Mayara Verissimo Dias de Carvalho. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **31 - Agravo de Instrumento 0632116-65.2023.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Agravante: Ademar Mendes Bezerra Júnior. Agravado: João Flavio Lessa Nogueira. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **32 - Agravo de Instrumento 0634081-78.2023.8.06.0000 (D) – Ipu.** Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Luiz Pereira Ribeiro. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **33 - Agravo de Instrumento 0631990-78.2024.8.06.0000 (D) – Pereiro.** Agravante: Dalton Roberto Benevides Gadelha. Agravada: Maria de Lourdes Leite Vieira. Agravada: Roselita Leite Vieira. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **34 - Apelação Cível 0200259-72.2022.8.06.0074 (D) – Cruz.** Apelante: Leiandro Geison da Costa. Apelado: Raimundo Edmundo de Freitas. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **35 - Apelação Cível 0206119-79.2022.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Apte/Apdo: Nágela Maria Alcântara Pinheiro. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, negar provimento ao recurso do Réu, e dar parcial provimento ao recurso da autora, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme

acórdão lavrado". **36 - Apelação Cível 0200151-82.2023.8.06.0179 (D) – Uruoca.** Apelante: Maria Evani Ferreira Viana. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, negar provimento ao recurso do Réu, e dar parcial provimento ao Recurso da autora, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **37 - Apelação Cível 0200693-04.2023.8.06.0114 (D) - Lavras da Mangabeira.** Apelante: Francisco Firmino da Costa. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **38 - Apelação Cível 0204844-27.2024.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: L. V. do N. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, para anular a sentença, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **39 - Apelação Cível 0237907-14.2022.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Á da S. B. Apelado: J. G. M. B. Repr. Legal: Mariana Marques Costa. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, anulando a sentença, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **40 - Apelação Cível 0200549-74.2023.8.06.0067 (D) – Chaval.** Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Maria das Neves Pereira. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **41 - Apelação Cível 0202089-43.2024.8.06.0029 (D) – Acopiara.** Apelante: Maria Marisete Marim de Souza. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, para anular a sentença, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **42 - Apelação Cível 0227431-48.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Brazil Partner Investimentos e Participações Em Negócios Ltda. Apelante: Construtora Colméia S/A. Apelado: Muzard Mehn Investimentos e Participações Em Negócios Imobiliários Ltda. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu

o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **43 - Apelação Cível 0034754-61.2012.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte.** Apelante: Banco do Brasil S/A. Apelada: Rebeka Boaventura Guimarães. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **44 - Apelação Cível 0260664-36.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Apelada: Maria Ilzani Silva. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **45 - Apelação Cível 0200205-24.2022.8.06.0069 (D) – Coreaú.** Recorrente: Maria Eulina Carvalho Albuquerque. Recorrido: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **46 - Apelação Cível 0200199-85.2023.8.06.0132 (D) - Nova Olinda.** Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Apelado: Jose Arival Simão. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **47 - Apelação Cível 0241494-10.2023.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Washington Ferreira de Lima. Apelado: Banco GM S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **48 - Apelação Cível 0209874-77.2023.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Maria Neusa Cavalcante. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, reformando parcialmente a sentença de ofício, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **49 - Apelação Cível 0283870-79.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza.** Apelante: José Carlos Saboia. Apelado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o

julgamento, o eminent Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **50 - Apelação Cível 0002862-74.2019.8.06.0182 (D) - Viçosa do Ceará.** Apelante: MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA. Apelado: Banco Losango S.a. - Banco Multiplo. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminent Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **51 - Apelação Cível 0200052-05.2022.8.06.0129 (D) - Marco.** Apelante: J. E. de A. da P. Apelada: M. G. S. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminent Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **52 - Apelação Cível 0231838-63.2022.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: C. B. B. M. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminent Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **53 - Apelação Cível 0201828-97.2024.8.06.0055 (D) - Canindé.** Apelante: Francisco Lindenberg Santos da Silva. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminent Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **54 - Apelação / Remessa Necessária 0192522-19.2017.8.06.0001 (D) - Fortaleza.** Apelante: Colmeia Lilac Empreendimentos Imobiliarios Ltda. Apelado: Renato Nogueira Barreto de Melo. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminent Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **55 - Apelação / Remessa Necessária 0050856-33.2021.8.06.0181 (D) - Várzea Alegre.** Recorrente/Rec: Erilânia Vieira de Souza. Recorrente/Rec: Companhia Energética do Ceará – ENEL. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminent Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **56 - Reclamação 0635049-45.2022.8.06.0000 (D) - Fortaleza.** Reclamante: Asauri Bastos Emídio. Reclamante: Milena Cristina de Miranda Rabelo. Reclamado: Portugal Plaza Incorporadora SPE Ltda. Reclamado: Massa Falida de Cameron Construtora

Ltda. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PROCESSOS - PJE - 1 - APELAÇÃO CÍVEL - 0000130-31.2010.8.06.0055.** Polo ativo VICENTE FERRER LEITAO. TEREZA RENEE SAMPAIO LEITAO. Polo passivo ANTONIA GOMES ABREU. JOAO BATISTA SOUSA ABREU. Terceiros Joao Evangelista Susa Abreu. Jose Sousa Abreu. Raimundo Domingos Sousa Abreu. Tereza Sousa Abreu. ANTONIO FLAUBERT VIANA PAULINO. Maria de Lurdes Sousa Abreu. Maria Augusta Sousa Abreu. Maria Elizabete Sousa Abreu. Maria Eliete Sousa Abreu. Maria Ivone Sousa Abreu. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 2 - APELAÇÃO CÍVEL - 0202901-44.2023.8.06.0151.** Polo ativo FRANCISCO SALES LOPES DA CRUZ. Polo passivo BINCLUB SERVICOS DE ADMINISTRACAO E DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE LTDA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 3 - APELAÇÃO CÍVEL - 0203690-48.2023.8.06.0117.** Polo ativo BANCO BRADESCO S/A. Polo passivo G U MATOS FILHO HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA. GERARDO UCHOA MATOS FILHO. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 4 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200660-15.2022.8.06.0028.** Polo ativo MATEUS VASCONCELOS MEDEIROS. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A. Terceiros BANCO DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 5 - APELAÇÃO CÍVEL - 0211548-42.2013.8.06.0001.** Polo ativo ANTONIO NEY FERRAZ. Polo passivo CAPEMISA - INSTITUTO DE ACAO SOCIAL. CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A. Terceiros JOSE NAZARENO MACIEL JUNIOR. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do

Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 6 - APELAÇÃO CÍVEL - 0209426-07.2023.8.06.0001.** Polo ativo CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL. Polo passivo TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 7 - APELAÇÃO CÍVEL - 0282252-02.2021.8.06.0001.** Polo ativo BANCO PAN S.A. Polo passivo DAVID RODRIGUES RANGEL. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 8 - APELAÇÃO CÍVEL - 0203317-95.2023.8.06.0091.** Polo ativo MARIA DAS GRACAS CLEMENTE PEREIRA. Polo passivo ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 9 - APELAÇÃO CÍVEL - 0216489-54.2021.8.06.0001.** Polo ativo ITAU SEGUROS S/A. Prudential do Brasil Vida em Grupo S/A (IU Seguros S/A). Polo passivo BRUNO OLIVEIRA DO CARMO. THIAGO FELIX URCULINO. SANDRA SOARES DA SILVA. BRUNA OLIVEIRA DO CARMO. S. S. O. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 10 - APELAÇÃO CÍVEL - 0217660-41.2024.8.06.0001.** Polo ativo MARIA ROSALI DE ALMEIDA SILVA. Polo passivo BRADESCO SAUDE S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 11 - APELAÇÃO CÍVEL - 0201470-84.2024.8.06.0071.** Polo ativo GILBERTO ALVES PEREIRA JUNIOR. RZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Polo passivo SAMUEL FERREIRA LEMOS. Terceiros LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA. CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA. JOSE DA SILVA PEREIRA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 12 - APELAÇÃO CÍVEL - 0003143-71.2019.8.06.0136.** Polo ativo

BANCO DO BRASIL S/A. Polo passivo FRANCILEIDE BEZERRA DIOLINO MARTINS. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 13 – APELAÇÃO CÍVEL – 0277054-13.2023.8.06.0001.** Polo ativo HAILDO ANDRADE DE OLIVEIRA JUNIOR5. Polo passivo UZE PROMOTORA DE VENDAS LTDA. DM CARTOES PL S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 14 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 3002982-20.2025.8.06.0000.** Polo ativo ALAIDE DE SOUSA DA SILVA. Polo passivo CREFAZ SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA – EPP. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 15 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200512-08.2024.8.06.0101.** Polo ativo ASPECIR PREVIDENCIA BANCO BRADESCO S/A. Polo passivo MARIA EUSA HONORATO COELHO. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 16 – APELAÇÃO CÍVEL – 0266385-95.2023.8.06.0001.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo JOSE MARIA DE OLIVEIRA. Polo passivo ITAU UNIBANCO S.A. Terceiros ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 17 – APELAÇÃO CÍVEL – 0285261-98.2023.8.06.0001.**(PREFERÊNCIA SEM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo ITAU UNIBANCO S.A. Polo passivo FRANCISCO EDILSON DIAS DE ANDRADE. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 18 – APELAÇÃO CÍVEL – 0862914-37.2014.8.06.0001.** Polo ativo SANIA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA. SINTIA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO. MARIA SELMA NASCIMENTO DE CARVALHO. Polo passivo FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA

CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 19 – APELAÇÃO CÍVEL – 0021331-78.2019.8.06.0115.** Polo ativo VILMAR LIMA DA SILVA. Polo passivo BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. Terceiros JONAS ELIAS LEANDRO. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 20 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050891-64.2021.8.06.0028.** Polo ativo MANOEL AMANDIO DA SILVA. Polo passivo SOLANGE APARECIDA BRANDANI DA SILVA. CRISTIANE TRINDADE NEVES. ADALBERTO GOMES DA SILVA. ROGERIO GENARI GOMES DA SILVA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 21 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201806-28.2024.8.06.0091.** Polo ativo ALBERTINA MARIA DE SOUSA. Polo passivo BANCO BRADESCO CARTOES S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 22 – APELAÇÃO CÍVEL – 0153122-71.2012.8.06.0001.** Polo ativo MARISOL INDUSTRIA TEXTIL LTDA. Polo passivo PAULA FRASSINETTI MARQUES RODRIGUES. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 23 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201960-38.2024.8.06.0029.** Polo ativo FRANCISCO PEREIRA DA SILVA. Polo passivo BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 24 – APELAÇÃO CÍVEL – 0051268-09.2021.8.06.0166.** Polo ativo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Polo passivo MARIA ILRANETE PINHEIRO VIEIRA. Terceiros MARCIA MARQUES DA SILVA. PERITO - ISMAEL DE SOUZA DA MATA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese

do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 25 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200390-92.2024.8.06.0101.** Polo ativo FRANCISCO ROBSON PINTO DOS SANTOS. Polo passivo BANCO BMG S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 26 – APELAÇÃO CÍVEL – 3045018-11.2024.8.06.0001.** Polo ativo FRANCISCO NOBRE COSTA JUNIOR. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 27 – APELAÇÃO CÍVEL – 0248560-07.2024.8.06.0001.** Polo ativo AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Polo passivo ANDERSON LIMA LOPES. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 28 – APELAÇÃO CÍVEL – 0202943-79.2023.8.06.0091.** Polo ativo CICERO MOREIRA DO NASCIMENTO. Polo passivo BANCO DO BRASIL S/A. ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCIEROS. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 29 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200941-68.2024.8.06.0167.** Polo ativo JEAN SOARES FONTENELE. Polo passivo AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 30 – APELAÇÃO CÍVEL – 0237535-94.2024.8.06.0001.**(PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL). Polo ativo BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. Polo passivo OSMARINA MENDES DE ARAUJO. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 31 – APELAÇÃO CÍVEL – 0214699-16.2013.8.06.0001.** Polo ativo LARICE RODRIGUES DE FREITAS. Polo passivo ZANIAH EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS

S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 32 – APELAÇÃO CÍVEL – 3027583-24.2024.8.06.0001.** Polo ativo AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Polo passivo LEORNE DA SILVA FREITAS. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 33 – APELAÇÃO CÍVEL – 0238813-67.2023.8.06.0001.** Polo ativo MARIA RODRIGUES AMORIM. Polo passivo N&S SALAO E COSMETICOS LTDA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 34 – APELAÇÃO CÍVEL – 0203888-50.2020.8.06.0001.** Polo ativo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Polo passivo MARIANA MACHADO FORTES BEZERRA. Terceiros ERIKA MONTEIRO VIEIRA GUERRA. SAMUEL LUCENA GUERRA ALENCAR. FRANCISCO SOUSA JUNIOR. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 35 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200078-32.2022.8.06.0087.** Polo ativo SABEMI SEGURADORA S/A. Polo passivo JOSE MARIA DE SOUSA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 36 – APELAÇÃO CÍVEL – 0202440-24.2024.8.06.0091.** Polo ativo ANA BARRETO DA SILVA. Polo passivo BANCO BMG S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em NÃO conhecer do recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 37 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050286-51.2021.8.06.0115.** Polo ativo RITA HOLANDA VIEIRA. Polo passivo BANCO FICSA S/A. Terceiros FLAVIO EDUARDO RUIZ GOMES. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara,

por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 38 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201062-87.2023.8.06.0052.** Polo ativo BANCO BMG S/A. Polo passivo FRANCISCA ODALIA DE JESUS. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 39 – APELAÇÃO CÍVEL – 0204376-13.2023.8.06.0029.** Polo ativo FRANCISCO JACINTO COELHO SOARES. Polo passivo PAULISTA - SERVICOS DE RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE(Relator), Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES e Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 40 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200839-87.2023.8.06.0100.** Polo ativo MARIA DE BARROS SARAIVA. Polo passivo CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 41 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201062-19.2024.8.06.0031.** Polo ativo MARIA MATILDE SOUSA. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 42 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200854-71.2022.8.06.0171.** Polo ativo ANTONIO CEZAR SIQUEIRA FERREIRA. COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Polo passivo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. ANTONIO CEZAR SIQUEIRA FERREIRA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e denegar a ordem, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 43 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 3006889-37.2024.8.06.0000.** Polo ativo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Polo passivo VARIEDADES SUPERMERCADOS LTDA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 44 – APELAÇÃO CÍVEL – 0248103-09.2023.8.06.0001.** Polo ativo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. DJALMA

TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 45 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 3001736-86.2025.8.06.0000.** Polo ativo COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Polo passivo ANTONIO ALDECI AMORIM FRANCO. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 46 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 3000071-35.2025.8.06.0000.** Polo ativo GRACIELA MAGALHAES DE OLIVEIRA SOUSA. Polo passivo MASSA FALIDA DE OBOÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. OBOE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 47 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200824-36.2022.8.06.0171.** Polo ativo MARIA ALICE DE FREITAS. Polo passivo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 48 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200757-41.2024.8.06.0126.** Polo ativo VIRIDIANO PINHEIRO DO NASCIMENTO. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. PROCURADORIA BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 49 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200090-45.2024.8.06.0097.** Polo ativo ANTONIA FERREIRA BEZERRA SOARES. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 50 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050293-44.2020.8.06.0126.** Polo ativo MARIA ODILIA GONCALVES HENRIQUE. Polo passivo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do

Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 51 – APELAÇÃO CÍVEL – 0210370-72.2024.8.06.0001.** Polo ativo MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DE SOUSA MUNIZ. Polo passivo BANCO AGIPLAN S.A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 52 – APELAÇÃO CÍVEL – 3000094-51.2025.8.06.0300.** Polo ativo ANTONIO MARTINS DE SOUZA. Polo passivo SABEMI SEGURADORA S/A. BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 53 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201246-72.2024.8.06.0031.** Polo ativo MARIA NAIR DE SOUZA ALMEIDA. Polo passivo BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 54 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200960-23.2023.8.06.0066.** Polo ativo MARIA DE FATIMA SALES BANDEIRA SILVA. Polo passivo BANCO PAN S.A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 55 – APELAÇÃO CÍVEL – 0268198-60.2023.8.06.0001.** Polo ativo RAIMUNDA MARTINS DE LIMA. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e denegar a ordem, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 56 – APELAÇÃO CÍVEL – 3001899-13.2024.8.06.0029.** Polo ativo FRANCISCA BATISTA DA SILVA. Polo passivo BANCO BMG S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e denegar a ordem, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 57 – APELAÇÃO CÍVEL – 0202120-84.2023.8.06.0001.** Polo ativo UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA. Polo passivo D. A. R. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura

do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 58 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200723-79.2024.8.06.0154.** Polo ativo ANTONIA SARAIVA DA ROCHA. Polo passivo EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 59 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201825-68.2023.8.06.0091.** Polo ativo JOSE IVAN SAMPAIO. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 60 – APELAÇÃO CÍVEL – 0202715-07.2023.8.06.0091.** Polo ativo JOSE ANGELO DE OLIVEIRA. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 61 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201277-30.2024.8.06.0084.** Polo ativo MARIA DOS SANTOS CAMELO. BANCO BRADESCO S/A. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. MARIA DOS SANTOS CAMELO. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 62 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200064-23.2023.8.06.0181.** Polo ativo FRANCISCA FREIRE PIRES. Polo passivo BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. Terceiros ELAYNE CRISTINA NEGREIROS DOS SANTOS AMORIM. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 63 – APELAÇÃO CÍVEL – 0202016-71.2024.8.06.0029.** Polo ativo MARIA EULALIA PEREIRA DA SILVA. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 64 – APELAÇÃO CÍVEL – 0249420-08.2024.8.06.0001.** Polo ativo UNIMED DE FORTALEZA

COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Polo passivo GIOVANA LORNA LOPES NOGUEIRA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 65 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200219-25.2024.8.06.0170.** Polo ativo MARIA JACAUNA MOREIRA. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 66 – APELAÇÃO CÍVEL – 0223119-24.2024.8.06.0001.** Polo ativo AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Polo passivo MAURI SILVIO ALVES DE ARAUJO. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 67 – APELAÇÃO CÍVEL – 0207341-53.2023.8.06.0064.** Polo ativo JOAO GOMES DE OLIVEIRA. Polo passivo BANCO BMG S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 68 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200439-44.2024.8.06.0066.** Polo ativo FRANCISCO TEOTONIO DE MATOS. BANCO BMG S/A. Polo passivo BANCO BMG S/A. FRANCISCO TEOTONIO DE MATOS. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 69 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200702-22.2024.8.06.0084.** Polo ativo BANCO BRADESCO S/A. Polo passivo MARIA DE FATIMA FERREIRA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 70 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200100-63.2024.8.06.0041.** Polo ativo FRANCISCO SIMPLICIO DO NASCIMENTO. Polo passivo BANCO BMG S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e denegar a ordem, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator,

conforme acórdão lavrado". **PJE - 71 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200268-35.2024.8.06.0051.** Polo ativo BANCO PAN S.A. Polo passivo RAIMUNDO MANOEL DA SILVA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 72 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200063-62.2024.8.06.0097.** Polo ativo ANTONIA FERREIRA BEZERRA SOARES. Polo passivo BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 73 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200862-18.2024.8.06.0126.** Polo ativo ANTONIO BENEDITO DA SILVA. Polo passivo BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 74 - APELAÇÃO CÍVEL - 0201210-72.2024.8.06.0114.** Polo ativo LUIZA GARCIA SOUZA DE AQUINO. Polo passivo BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 75 - APELAÇÃO CÍVEL - 0200961-71.2024.8.06.0066.** Polo ativo JOAO AMAURI DA COSTA. Polo passivo BANCO BMG S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 76 - APELAÇÃO CÍVEL - 0201516-75.2023.8.06.0114.** Polo ativo JOSE SOARES DE SOUZA. BANCO BRADESCO S/A. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. JOSE SOARES DE SOUZA. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 77 - APELAÇÃO CÍVEL - 0201432-93.2022.8.06.0119.** Polo ativo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Polo passivo ANTONIA LUCIRAN SILVINO DE ALENCAR. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo.

Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 78 – APELAÇÃO CÍVEL – 0201160-46.2024.8.06.0114.** Polo ativo RITA MARIA PEREIRA. Polo passivo BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminent Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 79 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA – 3000423-90.2025.8.06.0000.** Polo ativo 17ª Vara Cível (SEJUD 1º Grau). Polo passivo JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA DE FAMÍLIA DE FORTALEZA. Terceiros LARISSA ABREU MOURAO ROSSAS. FERNANDO ROSSAS FREIRE JUNIOR. LUCIANA ABREU MOURAO. Julgadores: Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES(Relator), Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO e Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Iniciado o julgamento, o eminent Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito para declarar a competência do juízo suscitado, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **PJE - 80 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200464-02.2023.8.06.0128.** Polo ativo RITA FELICIANA DA SILVA. Polo passivo BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Julgadores: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO(Relator), Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e Des. DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. Iniciado o julgamento, o eminent Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". **DIVERSOS: I – (JULGAMENTO ADIADO) - Processo Nº 0628120-25.2024.8.06.0000 (D) – Fortaleza.** Processo Nº 0628120-25.2024.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0639694-45.2024.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0639694-45.2024.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0636597-37.2024.8.06.0000 (D) – Eusebio. Processo Nº 0625751-58.2024.8.06.0000 (D). Processo Nº 0639698-82.2024.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0224678-16.2024.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza.(DEFENSORIA PÚBLICA). Processo Nº 0051265-27.2020.8.06.0154/50000 (D) – Quixeramobim. Processo Nº 0013905-40.2016.8.06.0173/50000 (D) – Tianguá. Processo Nº 0464269-55.2011.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0170903-62.2019.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0407215-68.2010.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0188240-69.2016.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza. Processo Nº I 0200056-80.2024.8.06.0029/50000 (D) – Acopiara. Processo Nº 0113037-96.2019.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0639241-50.2024.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0624746-64.2025.8.06.0000 (D). Processo Nº 0622644-69.2025.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0626765-77.2024.8.06.0000 (D) – Capistrano. Processo Nº 0621378-47.2025.8.06.0000/50000 (D) – Aracati. Processo Nº 0630994-80.2024.8.06.0000/50000 (D) – Maracanaú. Processo Nº 0200125-90.2024.8.06.0101/50000 (D) – Itapipoca. Processo Nº 0200879-14.2023.8.06.0086/50001 (D) – Horizonte. Processo Nº 0001265-13.2019.8.06.0104 (D) – Itarema. Processo Nº 0112734-19.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza.(DEFENSORIA PUBLICA). Processo Nº 0268435-02.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0260643-94.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0232093-21.2022.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0201469-60.2023.8.06.0160 (D) - Santa Quitéria. Processo Nº 0154191-36.2015.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo

Nº 0279039-17.2023.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0200442-26.2023.8.06.0036 (D) – Aracoiaba. Processo Nº 0020211-98.2019.8.06.0147 (D) - Senador Pompeu. Processo Nº 0201244-50.2022.8.06.0071 (D) – Crato. Processo Nº 0044332-90.2012.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0286412-36.2022.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0282375-63.2022.8.06.0001 (D) – Fortaleza.(DEFENSORIA PÚBLICA). Processo Nº 0201072-35.2022.8.06.0160 (D) - Santa Quitéria. Processo Nº 0250936-34.2022.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0050266-64.2021.8.06.0146 (D) – Pindoretama. Processo Nº 0014958-06.2017.8.06.0049 (D) – Beberibe.(DEFENSORIA PÚBLICA). Processo Nº 0207124-73.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0227436-70.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0277275-64.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0202448-39.2022.8.06.0101 (D) – Itapipoca. Processo Nº 0200099-89.2022.8.06.0157 (D) – Reriutaba. Processo Nº 0201485-61.2022.8.06.0091 (D) – Iguatu. Processo Nº 0204368-36.2023.8.06.0029 (D) – Acopiara. Processo Nº 0200625-31.2025.8.06.0293 (D) – Caucaia.(DEFENSORIA PÚBLICA). Processo Nº 0200579-88.2024.8.06.0095 (D) – Ipu. Processo Nº 0200747-60.2022.8.06.0160 (D) - Santa Quitéria. Processo Nº 0273008-83.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0217640-21.2022.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0175789-46.2015.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0017129-17.2017.8.06.0119 (D) – Maranguape. Processo Nº 0200224-82.2024.8.06.0029 (D) – Acopiara. Processo Nº 0228947-35.2023.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0484884-03.2010.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0156033-80.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0210848-22.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0172401-43.2012.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0240038-30.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0209171-54.2020.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº I 0624172-80.2021.8.06.0000/50000 (D) – Itapipoca. Processo Nº 0196385-80.2017.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0184109-85.2015.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0175023-85.2018.8.06.0001/50000 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0006158-86.2019.8.06.0091/50000 (D) – Iguatu. Processo Nº 0783400-26.2000.8.06.0001/50001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0017726-35.2006.8.06.0001/50001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0621922-69.2024.8.06.0000/50001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0118267-56.2018.8.06.0001/50002 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0632715-72.2021.8.06.0000/50003 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0629784-28.2023.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0629784-28.2023.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0639030-14.2024.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0623471-17.2024.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0636833-23.2023.8.06.0000 (D) – Fortaleza.(DEFENSORIA PÚBLICA). Processo Nº 0636893-30.2022.8.06.0000 (D) – Fortaleza.(DEFENSORIA PÚBLICA). Processo Nº 0623430-50.2024.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0625822-60.2024.8.06.0000 (D) – Crato. Processo Nº 0620108-85.2025.8.06.0000 (D). Processo Nº 0626963-85.2022.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0632765-93.2024.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0628898-97.2021.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0631133-03.2022.8.06.0000/50001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0181090-71.2015.8.06.0001/50001 (D) – Fortaleza. Processo Nº I 0894029-76.2014.8.06.0001/50001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0635762-88.2020.8.06.0000/50001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0912763-75.2014.8.06.0001/50002 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0008718-61.2019.8.06.0071 (D) – Crato. Processo Nº 0155852-79.2017.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0200036-51.2023.8.06.0053 (D) – Camocim. Processo Nº 0006861-26.2018.8.06.0067 (D) – Chaval. Processo Nº 0211571-70.2022.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0202774-76.2023.8.06.0064 (D) – Caucaia. Processo Nº 0259564-12.2022.8.06.0001 (D) – Fortaleza.(DEFENSORIA PÚBLICA). Processo Nº 0249497-85.2022.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo

Nº 0201721-87.2023.8.06.0055 (D) – Canindé. Processo Nº 0270326-24.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0235770-93.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0224977-27.2023.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0287728-84.2022.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0200004-83.2023.8.06.0073 (D) – Croatá. Processo Nº 0200378-53.2022.8.06.0035 (D) – Aracati.(DEFENSORIA PÚBLICA). Processo Nº 0200208-34.2024.8.06.0028 (D) – Acaraú. Processo Nº 0000257-28.2019.8.06.0095 (D) – Ipu.(DEFENSORIA PÚBLICA). Processo Nº 0200147-72.2023.8.06.0170 (D) – Tamboril. Processo Nº 0217363-05.2022.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0000568-49.2019.8.06.0085 (D) - Santa Quitéria. Processo Nº 0034461-41.2009.8.06.0001 (D) - Núcleos de Justiça 4.0. Processo Nº 0860952-76.2014.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0201527-97.2023.8.06.0084 (D) - Guaraciaba do Norte. Processo Nº 0217302-13.2023.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0000326-79.2018.8.06.0100 (D) – Itapajé. Processo Nº 0200131-44.2024.8.06.0054 (D) - Campos Sales. Processo Nº 0200147-88.2024.8.06.0121 (D) – Massapê. Processo Nº 0200331-91.2024.8.06.0170 (D) – Tamboril. Processo Nº 0050356-13.2021.8.06.0101 (D) – Itapipoca. Processo Nº 0200755-55.2023.8.06.0175 (D) – Trairi.(DEFENSORIA PÚBLICA). Processo Nº 0056774-31.2021.8.06.0112 (D) - Juazeiro do Norte. Processo Nº 0110587-20.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza.(DEFENSORIA PÚBLICA). Processo Nº 0242809-44.2021.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0152361-30.2018.8.06.0001 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0000283-10.2025.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0628986-33.2024.8.06.0000 (D). PJE – 0200949-53.2022.8.06.0090. PJE – 3005942-46.2025.8.06.0000. PJE – 3003474-12.2025.8.06.0000. PJE – 0201385-24.2024.8.06.0031. PJE – 0200507-45.2024.8.06.0049. PJE – 0200826-68.2024.8.06.0160. PJE – 0200155-89.2024.8.06.0113. PJE – 0201060-49.2024.8.06.0031. PJE – 3000424-16.2024.8.06.0031. PJE – 3000154-55.2025.8.06.0031. PJE – 3000201-29.2025.8.06.0031. PJE – 3000443-22.2024.8.06.0031. PJE – 0202687-53.2023.8.06.0151. PJE – 3001935-11.2025.8.06.0000. PJE – 3003933-14.2025.8.06.0000. PJE – 3001052-64.2025.8.06.0000. PJE – 0200592-65.2023.8.06.0049. PJE – 0200643-44.2023.8.06.0092. PJE – 3000182-19.2025.8.06.0000. PJE – 3000079-82.2025.8.06.0300. PJE – 0201181-22.2024.8.06.0114. PJE – 0009055-79.2019.8.06.0126. PJE – 0201662-88.2023.8.06.0091. PJE – 0201042-47.2024.8.06.0154. PJE – 0200548-62.2024.8.06.0097. PJE – 3000211-13.2025.8.06.0051. PJE – 0200180-53.2024.8.06.0097. PJE – 0200241-26.2024.8.06.0092. PJE – 0200420-42.2024.8.06.0097. PJE – 0201369-49.2023.8.06.0114. PJE – 0200538-18.2024.8.06.0097. PJE – 0201550-96.2024.8.06.0055. PJE – 3000451-96.2024.8.06.0031. PJE – 3000581-58.2025.8.06.0029. PJE – 0201075-18.2024.8.06.0031. PJE – 3002329-18.2025.8.06.0000. PJE – 0200667-10.2024.8.06.0166. PJE – 0200709-61.2024.8.06.0036. PJE – 3000216-95.2025.8.06.0031. PJE – 3000113-84.2025.8.06.0000. PJE – 0207051-38.2023.8.06.0064. PJE – 0200500-88.2023.8.06.0178. PJE – 0290888-20.2022.8.06.0001. PJE – 0285796-95.2021.8.06.0001. **DIVERSOS: II – (JULGAMENTO RETIRADO DE PAUTA)** – Processo Nº 0621721-43.2025.8.06.0000 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0621721-43.2025.8.06.0000/50000 (D) – Fortaleza. Processo Nº 0396501-49.2010.8.06.0001 (D) – Fortaleza. (DEFENSORIA PÚBLICA). PJE – 3000136-93.2025.8.06.9000. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** E, nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Marina Figueiredo Braga – matr. 46397, digitei a presente ata. Fortaleza, 03 (três) de junho de 2025. Subscrevo e assino: Marina Figueiredo Braga – matr. 46397, Coordenadora da Quarta Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Francisco Bezerra Cavalcante – Presidente em Exercício da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Presidente em Exercício da 4^a Câmara de Direito Privado TJ/CE

Procurador de Justiça
RAIMUNDO NONATO CUNHA

Bela. MARINA FIGUEIREDO BRAGA
Coordenadora da 4^a Câmara de Direito Privado